



OF. GP. Nº 294/2025

São Jerônimo, 15 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 142/2025, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria com o CONSEPRO de São Jerônimo.

O projeto em epígrafe, manifesta e registra o apoio à realização de parceria entre o Município de São Jerônimo e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), no intuito de viabilizar a execução da Lei Municipal nº 4.166/2023, que autoriza o pagamento de incentivo permanência aos policiais militares e bombeiros militares que atuam diretamente nas atividades de segurança pública e salvamento em nosso município.

Esta iniciativa representa um avanço importante no reconhecimento e valorização dos profissionais que atuam na linha de frente, contribuindo para a melhoria da segurança e para a retenção de efetivo qualificado em nossa comunidade.

Foi apresentada a documentação pertinente conforme a Lei Federal 13.019/2014 junto ao Processo Administrativo 1876/2025. Registramos que termo possui os mesmos moldes do exercício de 2024.

O CONSEPRO tem por finalidade apoiar, promover e cooperar com as entidades de segurança pública do município, os quais são apoiados pelo Executivo Municipal há mais de 15 anos.

Reiteramos a importância do apoio do Poder Legislativo na fiscalização e no fortalecimento de ações que priorizem o bem-estar da população, por meio de parcerias que promovam segurança pública eficiente e integrada.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista o encerramento da atual parceria em julho de 2025.

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a Realização de Parceria Voluntária com CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São Jerônimo e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 93.161,00 (noventa e três mil cento e sessenta e um reais (oriundos de emendas impositivas) oriundo das emendas impositivas ao Orçamento Municipal 2025 ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA de São Jerônimo, portador do CNPJ 90.892.936/0001-67, para aplicação conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Art. 2º. O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei tem por finalidade dar suporte à execução da Lei Municipal nº 4.166/2023, que trata da concessão de incentivo permanência a policiais e bombeiros militares atuantes no Município, conforme definido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º. O CONSEPRO deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal, observando as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, oriundas de emenda parlamentar impositiva destinada à entidade.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal.